

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

F R DA SILVEIRA TRANSPORTES

FÁBIO ROGÉRIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mossoró-RN, nascido em 18/01/1978, empresário, inscrito no CPF(MF) com o nº 023.413.864-58 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02252404941, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Raimundo Clézio Lins Barbosa, nº 84, Abolição, Mossoró-RN, CEP 59.617-330; **RESOLVE** constituir-se como Empresário Individual conforme as seguintes cláusulas (**art. 968, I, do CC**):

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL

1.1. - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma: **F R DA SILVEIRA TRANSPORTES**.

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE

2.1. - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Raimundo Clézio Lins Barbosa, nº 84, Abolição, CEP 59.617-330, no município de Mossoró – RN.

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL

3.1. - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª – DO OBJETO

4.1. - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional.

Atividade Secundária:

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

5.1. - O Empresário Individual inicia suas atividades em 26/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

6.1. - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1. - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL

F R DA SILVEIRA TRANSPORTES

Assim, assina o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 26 de Outubro de 2020.

Fabio Rogério da Silveira

FABIO ROGERIO DA SILVEIRA

CPF: 023.413.864-58



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020 12:59 SOB N° 24101486529.
PROTOCOLO: 200605798 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005214645. CNPJ DA SEDE: 39596316000123.
NIRE: 24101486529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2020.
F R DA SILVEIRA TRANSPORTES

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br